



## Escola de Talentos: novos cursos gratuitos são iniciados

Alunos participam de aula inaugural na manhã desta segunda; ainda há nove vagas para o curso de Elaboração de Roteiros Culturais

Alunos matriculados, gratuitamente, em dez cursos ofertados pela Escola de Talentos participaram da aula inaugural, na manhã desta segunda-feira, dia 6. O evento, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Angra e Senac RJ, aconteceu no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara.

A iniciativa visa incentivar a capacitação profissional, além de fomentar a geração de renda e economia local. Os cursos, nas áreas de turismo, hotelaria, tecnologia da informação (TI) e computação, agregam 267 alunos. Ainda há nove vagas para o curso Elaboração de Roteiros Culturais.

O prefeito e o secretário de Desenvolvimento Econômico deram as boas-vindas aos alunos. Entre eles estava Paola Pereira, de 17 anos, matriculada nas aulas de Turismo Cultural. A jovem falou sobre a expectativa com a formação.

- Espero passar a ganhar mais, além de poder conseguir um novo trabalho na área – disse a jovem, que trabalha como assistente de passeio em escunas.

O aluno de TI, Douglas Nascimento, de 27 anos, também espera conseguir novos contratos com o curso de Business Intelligence com Power BI. Ele, que já trabalha com tecnologia de informação, acredita que cursos de aperfeiçoamento fortalecem o currículo.

- A gente tem a expectativa de um trabalho com remuneração ainda melhor e nada melhor do que termos um diploma com a qualidade ofertada pelo Senac – disse o rapaz.

### Aulas

As aulas serão em sistema remoto e presenciais, dependendo da modalidade escolhida pelo aluno. Interessados para essa modalidade podem se inscrever no CEA, em horário comercial, apresentando a seguinte documentação (original e



cópia): CPF, comprovante de escolaridade (histórico escolar, declaração de matrícula para quem ainda está estudando ou declaração de ano de escolaridade cursado) e comprovante de residência.

### Cursos

O curso mais procurado foi de Programador Web, com 39 inscritos. Outros 36 alunos escolheram o curso de Business Intelligence com Power BI. Também foi grande a procura por curso de Barman, com 24 alunos.

Há ainda cursos de Criação de E-commerce, Ecoturismo e Gestão em Turismo de Aventuras, todos com aulas remotas. Já os cursos de Técnicas Básicas de Garçom; Preparo e Serviços de Coquetéis/Barman são com aulas presenciais.

O material didático e a certificação também serão fornecidos gratuitamente. A carga horária dos cursos varia entre 36h a 240h. A idade mínima exigida para todos os cursos é 16 anos. Demais pré-requisitos variam de acordo com o curso escolhido e podem ser conferidos no edital.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 0023 DE 03 DE JUNHO DE 2022 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de recuperação da Ala da ponte na Estrada da Banqueta (1ª ponte) próximo ao bar do Eloi) Local: Bairro Banqueta - II Distrito - Angra dos Reis - RJ.

Processo nº 2022017848, Ordem de Serviço 0013/2022/SDR, nota de empenho 1984/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa WMF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.873.818/0001-87.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Maio de 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

#### PORTARIA Nº 0024 DE 03 DE JUNHO DE 2022 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 - CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra

de construção de muro de contenção de alvenaria de pedra argamassada, Local : Rua 26 nº 300, esquina com a Rua São Sebastião – Bairro Sapinhatuba 3 – I Distrito / Angra dos Reis – RJ.

Processo nº 2022016654, Ordem de Serviço 0017/2022/SDR, nota de empenho 1920/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **WMF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 24.873.818/0001-87.

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de Maio de 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**PORTARIA Nº 1006/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 392/2022/SSP, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 06 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** ANTÔNIO CARLOS DUARTE AREAS, matrícula 10360, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Operações de Trânsito, da Superintendência de Mobilidade Urbana, Operações de Trânsito e Transportes Concedidos, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 1007/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a portaria nº 982/2022, de 31 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1008/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MÔNICA NÓBREGA DOS SANTOS PEIXOTO para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Planejamento e Organização de Atividades, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 119/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 077/2022 e o Processo nº 2022017411 celebrado entre a Secretaria de Administração e o Sr. Gustavo Marques Mac Laren, firmado em 18 de maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 25394 para exercer a gestão do contrato nº077/2022, processo nº 20220017411, cujo objeto é locação do imóvel destinado a receber doações feitas por empresas, entidades e pessoas físicas para os munícipes que ficaram desolados ou desabrigados, em decorrência dos desastres ambientais ocorridos no município, pertencente à Secretaria de Administração.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor MARCOS DA SILVA MAFORT, matrícula 190.495, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor FABIO MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 27.909 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor DANIEL DO CARMO NEVES, matrícula nº 3391 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDENADOR DE DESPESA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E A EMPRESA COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 009/2019**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração, a partir de fevereiro de 2022, da OI MOVEL S.A. pela COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., como parte do CONTRATO Nº 009/2019, substituindo e

sucedendo a mesma a partir de tal data integralmente em todos os seus direitos e obrigações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência da alteração procedida por meio do presente Termo Aditivo, fica transferida a titularidade da nota de empenho, designada para pagamento dos valores referentes à prestação do serviço objeto do **CONTRATO nº 009/2019** para a **COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **31 de Maio de 2022.**

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE**  
**SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 65/2022**

**COMUNICADO: ANTONIO CARDOSO**

**Endereço: Rua CANTO DA PRAIA, SN, APOS FORRO,**  
**VILA DO ABRAAO**

**Matrícula: 14950-0**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO **A PARTIR DO DIA 14/06/2022**. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE**  
**SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 66/2022**

**COMUNICADO: ANGELA DA SILVA LUZ**

**Endereço: Rua MEU SANTO, 162, TERREO , VILA DO**  
**ABRAAO**

**Matrícula: 467-7**

DE ACORDO COM A **LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019**, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ

INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 14/06/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 67/2022**

**COMUNICADO: CESAR D`AZEVEDO**

**Endereço: Rua MEU SANTO, 212, B , VILA DO ABRAAO**

**Matrícula: 478-2**

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 14/06/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 68/2022**

**COMUNICADO: PETER LOYENS**

**Endereço: Rua DO BICÁO, SN, FCA 64/1 , VILA DO ABRAAO**

**Matrícula: 25675-7**

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 14/06/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVAN-

TES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AVISO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA Nº 69/2022**

**COMUNICADO: ESPOLIO DE EDMUNDO SIMOES DIAS**

**Endereço: Rua AMANCIO FELICIO DE SOUZA, 68, VILA DO ABRAAO**

**Matrícula: 243-7**

DE ACORDO COM A LEI NÚMERO 8695 DE 23/12/2019, INFORMAMOS QUE O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO A PARTIR DO DIA 14/06/2022. CASO O PAGAMENTO SEJA EFETUADO ANTES DESTA DATA, DEVERÁ O CLIENTE APRESENTAR OS COMPROVANTES DAS FATURAS PAGAS OU QUITAÇÕES DA PARCELA Á VISTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO A UM DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO SAAE.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**ATA DA 388ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/06/2022**  
**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL PARA DEFESA PRÉVIA**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/00003/2022	LUCIANO DE SOUZA CUNHA
PMAR/00005/2022	LUIG JOSÉ DE CERQUEIRA
PMAR/000343/2022	OMAR CARDOSO DAMAZIO JUNIOR

**ATA DA 389ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/06/2022**  
**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL**  
**PARA DEFESA PRÉVIA**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000351/2022	MARCELO ANDREZA DIAS

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000352/2022	MARLON PAULO DE SOUZA
PMAR/000357/2022	GABRIEL GULLO GOMES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Coordenação de Vigilância Sanitária  
 Cadastramento para comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinoicas.  
 Considerando a Resolução SES nº 1302/2015, o(s) estabelecimento(s) abaixo cumpre(m) os requisitos para cadastramento para comercialização de retinóides de uso sistêmico.

**Razão Social:** DROGARIA ROMAR LTDA**Tipo de Estabelecimento:** Drogeria.**CNPJ:** 32.213.274/0001-55.**Endereço:** R. São Sebastião, nº 12, Frade.

**ANA PAULA MENDONÇA BORBA**  
 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE DISPENSA Nº 058/2022/SAD.SEGES**

Processo nº 2022016830, o Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 0288/2022.

1º – OBJETO: Aquisição emergencial de coxins (calço do motor) para manutenção da embarcação SEMDEC IV, pertencente a Se-

cretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: W das N Faria Ltda, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil, noventa e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 14.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222180, Dotação nº 20.2023.06.182.0223.2729.339 03099.15304000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022016830, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W das N Faria Ltda, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2022.

**SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS JUNIOR**  
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
 INTERINO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022013731, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 009/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a alteração do layout da Secretaria de Governo e Secretaria de Planejamento, na Sede da Prefeitura de Angra dos Reis – RJ – 23.900-901, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **M.T. DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA**, inscrita sob o CNPJ nº 36.399.110/0001-15, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 44.386,10** (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021023735, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de drenagem e pavimentação em diversas ruas do Parque Mambucaba no trecho final da Rua dos Bandeirantes – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 4.739.093,52** (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022000721, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o capeamento asfáltico em diversas ruas do Bairro da Monsuaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 6.180.723,19** (seis milhões, cento e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021028287, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para remanescente de implantação de quadra de tênis na Praia da Chácara - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.426.728/0001-54, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 639.529,09** (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022007690, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de resgate e emergência para atender à demanda da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil, em favor das empresas abaixo:

**R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, vencedora dos itens **1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 14, 17 e 18**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.576,01** (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e um centavo);

**RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.011.391/0001-07, vencedora dos itens **4, 8, 9, 10, 13 e 16** perfazendo o valor total de **R\$ 5.040,39** (cinco mil, quarenta reais e trinta e nove centavos);

O **Valor Total** do **Pregão Presencial 017/2022** foi de **R\$ 12.616,40** (doze mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2022

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2020/ERGE-RJ

Nº do Processo: 08657.018272/2020-13 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020/ERGE/SPRF-RJ. Partícipes: A União por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, CNPJ 00.394.494/0111- 70, e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS, por meio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob nº 29.172.467/0001-09. Objeto: I - Intercâmbio e compartilhamento de informações, conhecimentos, metodologias, experiências e tecnologias, de interesse público, vedados os de caráter sigiloso por essa via, e institucional que possam ser úteis às ações de combate a organizações criminosas e de redução dos acidentes de trânsito, dentre outros; II - Realização de cursos de especialização e aperfeiçoamento profissional, de intercâmbio de treinandos e instrutores, de pesquisas, de seminários e de outros eventos de interesse comum; III - Instalação provisória de uma delegacia da PRF em imóvel oferecido pela Prefeitura Municipal até a construção e inauguração de próprio da União no Município de Angra dos Reis. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e legislação correlata. Vigência: O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2020/ERGE/SPRF-RJ será prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16/04/2022, da publicação do presente EXTRATO DE TERMO ADITIVO em Diário Oficial. Assinam: Douglas Ferreira Barbosa - Secretário de Segurança Pública, Fernando Antônio Ceciliano Jordão - Prefeito Municipal do Município de Angra dos Reis, Jorge Luiz Antunes Rodrigues - Chefe da Delegacia PRF de Angra dos Reis e Romulo Ferreira da Silva - Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Data de assinatura: 04/04/2022.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Cooperação nº 004/2020.

PARTES: Município de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Segurança Pública - SSP e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM.

OBJETO: A prorrogação do prazo do Termo de Cooperação nº 004/2020, referente a disponibilização de 03 (três) imóveis nos bairros Parque Belém, Camorim Grande e Frade para atender as necessidades de instalação e funcionamento das Unidades de Polícia Proximidade (UPP), permitindo assim a retomada permanente das comunidades dominadas pelo tráfico, assim como a garantia de proximidade do Estado com a população.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 24/03/2022 e término 23/03/2024.



FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

PROCESSOS:

Município de Angra dos Reis Processo Administrativo Nº 2020001205, SEPM Processos nºs E-35/062/28/2020, e SEI-350074/000819/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24.03.2022.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E EGS ELEVADORES EIRELI.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 002/2018, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários a execução dos serviços, em 4 (quatro) elevadores, marca Thyssen Krupp, instalados no prédio da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 03 (**três**) meses, tendo **início** em 16/05/2022 e **término** em 15/08/2022.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221604 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2700.339 039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 388/2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017009966.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL E RTS RIO S.A.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a **prorrogação de prazo e a concessão de reajuste de 3,07%** ao Contrato nº 009/2018, referente a prestação de serviços de Locação de Ventilador pulmonar para uso pediátrico e adulto, de acordo com as características especificadas, para atender os pacientes internados no Hospital Municipal da Japuíba, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (**doze**) meses, tendo **início** em 10/04/2022 e **término** em 09/04/2023.

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e o reajuste é de R\$ 1.005.000,00 (hum milhão, e cinco reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: **Fonte** 12140000 **Ficha** 20221585 e **Dotação Orçamentária** 33.3301.10.302.0228.2690.339039.1214 0000, tendo sido emitida **Nota de Empenho** nº 286/2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2017011703.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 019/2017, referente a prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando ao fornecimento de dietas normais, dietas especiais e fórmulas infantis destinadas a pacientes internados e acompanhantes, com direito previsto em lei, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas para o Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 06 (**seis**) meses, tendo **início em 13/05/2022 e término em 12/11/2022.**

**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.368.687,87 (hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221594 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2694.339 039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 411/2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017013290.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2022.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E LM BRASIL SILVA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e afins, à medida que se torne necessária a divulgação de tais expedientes de interesse do Município, em jornal diário de grande circulação regional ou nacional e no Estado, incluindo circulação no Município, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e deste contrato.

**PRAZO:** O prazo do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: Ficha Nº 20221565; Dotação Orçamentária: 33.3301.10.122.0204.2018.339039.121 10000, tendo sido emitida nota de empenho nº 296/2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2022010141.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/04/2022.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora:** MARIA ELISA BORGES

**Ato:** Portaria Nº 791/2021

**Data:** 26/05/2021

**Validade:** 08/06/2021

**Publicação:** 08/06/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ELISA BORGES**, Agente Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 20007, Classe II, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 791/2021 de 26 de maio de 2021, publicada em 08 de junho de 2021, com validade a partir de 08 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 7.188,76  
**Anuênio 11%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 790,76  
**Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) ..... R\$ 575,10  
**Progressão PCCR 2%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) .....R\$ 143,78  
**Produtividade Fiscal 50%** (Lei Municipal 1.980/2008 e 3673/2017) .....R\$ 3.594,38  
**TOTAL: R\$ 12.292,78**

ANGRA DOS REIS, 31 DE MAIO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**LUIZÉLIA GOMES**

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABIA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 097/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022013518, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MONALIZA DUARTE VARGAS DE MORAES MACHADO, Agente Administrativo, Matrícula 3148, Referência 203, Padrão I, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 098/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016421, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora JANETH DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, Merendeira, Matrícula 3996, Referência 103, Padrão M, do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 099/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022019464, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARIANA DE ALMEIDA MACIEL, Docente I, Matrícula 24.787, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88

c/c o artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 100/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022019470, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARIANA DE ALMEIDA MACIEL, Docente I, Matrícula 17.945, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c o artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 101/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022014404, do Instituto de Previdência Social do Muni-

cípio de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA HIGINO, Docente I, Matrícula 3699, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1009/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 245/2022/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 02 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ISABEL MESCHESI PINHEIRO, matrícula 3400023, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Operações e Emergências do Bem Estar Animal, do Departamento de Bem Estar Animal, da Superintendência de Bem Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 03 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1010/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0360/2022/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 06 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** CLEANTHO MONTEIRO PRADO, matrícula 7500033, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Médico Assistencial e Vigilância em Saúde, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES

SECRETÁRIO HOSPITALAR – INTERINO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

**PORTARIA Nº 1011/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0360/2022/HMJ, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, datado de 06 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** GUSTAVO MARCONDES VILLA, matrícula 664502502, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Médico Assistencial e Vigilância em Saúde, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES

SECRETÁRIO HOSPITALAR – INTERINO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E IMER GARCIA TORRES.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 038/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Travessa Quinze de Maio, 185, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 132,6 m<sup>2</sup>, inscrição de IPTU nº 080.095.0800.001, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ I.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 01/06/2022 e término em 31/05/2024.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 22.902,96 (vinte e dois mil e novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 954,29 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20221309, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 786, de 31/05/2022, no valor de R\$ 6.680,03 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e três centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1168 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 76/2021/SSA.SES, de 31/05/2022 às fls. 1173/1174, do Processo Administrativo nº 2016008116.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 044/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Elaine Alves de Santana, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993 e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022020051

**II - CREDOR:** José Alves

**III - CPF:** 008.264.437-37

**IV - ENDEREÇO:** Conforme Consta no processo.

**V – OBJETO:** Apresentações de 05 tocatas da Folia de Reis João Alves e Filho, representado por José Alves, na tradicional Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2022, com duração de 03horas, nos dias 03, 04 e 05/06/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 03 à 05/06/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado pela Diretoria de Eventos, ratificado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, fls. 03, 04 e 05.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 26/32.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022020051.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903699.100.10000, Ficha nº 20221824.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022020051, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da José Alves, CPF: 008.264.437-37, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JUNHO DE 2022.

ANDREI LARA  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 045/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Elaine Alves de Santana, com base no artigo 25, inciso III da Lei

8.666/1993 e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022019686

**II - CREDOR:** Edson Luís Graciano

**III - CNPJ:** 46.148.294/0001-02

**IV - ENDEREÇO:** Conforme Consta no processo.

**V – OBJETO:** Apresentações de 05 tocatas da Folia de Reis Luz Divina, representado por Edson Luís Graciano, na tradicional Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2022, nos dias 03, 04 e 05/06/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 03 à 05/06/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado pela Diretoria de Eventos, ratificado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, fls. 03, 04 e 05.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 48/53.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022019686

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20221835.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022019686, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Edson Luís Graciano, CNPJ: 46.148.294/0001-02, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JUNHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 046/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Elaine Alves de Santana, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993 e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022021034

**II - CREDOR:** Juliano Ribeiro Pereira

**III - CNPJ:** 42.894.648/0001-07

**IV - ENDEREÇO:** Conforme Consta no processo.

**V – OBJETO:** Contratação do show “Regional Choro Caiçara – A Música Brasileira no Século XIX”, na Festa do Divino Espírito Santo, no dia 03/06/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 03 à 05/06/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado pela Diretoria de Eventos, ratificado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, fls. 03/04.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 57/60.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022021034

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022021034, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliano Ribeiro Pereira, CNPJ: 42.894.648/0001-07, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JUNHO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 047/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Elaine Alves de Santana, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993 e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022021035

**II - CREDOR:** Letícia Helena Pacheco da Silva Oliveira

**III - CNPJ:** 38.414.767/0001-30

**IV - ENDEREÇO:** Conforme Consta no processo.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação musical Feito Café, representado por Letícia Helena Pacheco da Silva Oliveira, na Festa do Divino Espírito Santo, no dia 03/06/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 03 à 05/06/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado pela Diretoria de Eventos, ratificado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, fls. 03/04.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 38/41.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos



autos do Processo n.º 2022021035

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão**

**por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219 .2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20221835.

**XIII** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022021035, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Letícia Helena Pacheco da Silva Oliveira, CNPJ: 38.414.767/0001-30, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JUNHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 048/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Elaine Alves de Santana, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993 e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022021036

**II - CREDOR:** Lincoln Glauber Pimenta Barbosa

**III - CPF:** 149.780.497-33

**IV - ENDEREÇO:** Conforme Consta no processo.

**V – OBJETO:** Contratação do show de Lincoln Glauber, na Festa do Divino Espírito Santo, no dia 04/06/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 03 à 05/06/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado pela Diretoria de Eventos, ratificado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, fls. 03/04.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 38/41.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022021036

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219 .2180.33903699.10010000, Ficha n.º 20221824.

**XIII** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022021036, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Lincoln Glauber Pimenta Barbosa, CPF: 149.780.497-33, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções

descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JUNHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 049/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Elaine Alves de Santana, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993 e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022021183

**II - CREDOR:** Pablo Davi Gonçalves dos Santos

**III - CPF:** 161.787.047-12

**IV - ENDEREÇO:** Conforme Consta no processo.

**V – OBJETO:** Contratação do Grupo Nosso Som, na Festa do Divino Espírito Santo, no dia 04/06/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 03 à 05/06/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado pela Diretoria de Eventos, ratificado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, fls. 03/04.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 27/30.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação

do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022021183

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903699.10010000, Ficha nº 20221824.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022021183, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Pablo Davi Gonçalves dos Santos, CPF: 161.787.047-12, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JUNHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 050/2022/SAD.SEGES**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Elaine Alves de Santana, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993 e embasado no Parecer Jurídico conforme consta no processo.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022021105

**II - CREDOR:** Carla de Brito Caetano

**III - CPF:** 33.553.877/0001-69

**IV - ENDEREÇO:** Conforme Consta no processo.

**V – OBJETO:** Apresentação do cantor Marcos Vinícius de Carvalho da Silva, representado por Carla de Brito Caetano, na Festa do Divino Espírito Santo, no dia 05/06/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 03 à 05/06/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado pela Diretoria de Eventos, ratificado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, fls. 33/36.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos

autos do Processo n.º 2022021105

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha n.º 20221835.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022021105, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Carla de Brito Caetano, CNPJ: 33.553.877/0001-69, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JUNHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

## **DECRETO Nº 12.600, DE 24 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei n.º 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.246.893,21 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.246.893,21 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2018 20 605 0220 2084 33903999 10010000	57,40	-
2022 20 2018 20 605 0220 2084 44905299 10010000	-	57,40
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	19.072,82	-
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33903099 10010000	-	2.008,23
2022 20 2012 13 392 0213 2642 33903099 10010000	-	8.104,59
2022 20 2012 04 122 0204 2753 44905233 10010000	-	8.960,00
2022 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 10010000	2.095,88	-
2022 22 2201 04 122 0223 2748 33909399 10010007	-	2.095,88
2022 22 2201 06 182 0223 2748 33903999 10010007	351.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0223 2748 33909399 10010007	-	351.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2113 44905299 11110000	24.752,48	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903099 11110000	-	21.011,90
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903099 11110000	-	3.740,58
2022 20 2012 12 361 0204 2157 33903910 11200000	29.257,64	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903099 11200000	5.256,23	-
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 11200000	98.192,82	-
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903910 11200000	82.876,35	-
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33904001 11200000	14.017,64	-
2022 20 2012 12 361 0214 7020 33903999 11200000	360,80	-
2022 20 2012 12 365 0214 7020 33903999 11200000	20,60	-
2022 20 2012 12 367 0214 7020 33903999 11200000	485,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11200000	-	230.467,08
2022 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 11200000	35.794,22	-
2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 11200000	-	35.794,22
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 11200000	49.653,33	-
2022 20 2012 12 367 0204 2157 33903615 11200000	-	49.653,33
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	45.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000	-	45.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903950 12140002	160.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903036 12140002	-	160.000,00
2022 27 2701 10 301 0181 1554 44905248 12150000	284.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0181 1554 44905252 12150000	-	284.000,00
2022 26 2601 08 244 0144 2509 44905299 13110000	2.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0144 2509 33901400 13110000	-	2.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1309 33903905 15304000	43.000,00	-
2022 20 2023 25 751 0220 1002 33903943 15304000	-	43.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.246.893,21</b>	<b>1.246.893,21</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010007 = Recursos Ordinários - Portaria nº 997 de 05/04/202

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11200000 = Salário Educação

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12140002 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade

12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.604, DE 26 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 173.648,94 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 173.648,94 (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 10010000	2.775,35	-
2022 20 2023 12 361 0214 7020 44905180 10010000	-	2.775,35
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	0,60	-
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33903099 10010000	-	0,60
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 10010000	4.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	4.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	30.757,79	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 10010010	1.418,20	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31901107 10010010	-	21.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	10.275,99
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	900,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901107 11110000	60.000,00	-
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901152 11110000	-	60.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	60.000,00	-
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 11120000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31901137 11120000	-	30.000,00
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 11120000	-	10.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	14.697,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903099 12400000	-	11.477,00
2022 27 2701 10 122 0204 2209 44905235 12400000	-	3.220,00
<b>TOTAL</b>	<b>173.648,94</b>	<b>173.648,94</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**DECRETO Nº-12.605, DE 26 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.918.699,10 (três milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 3.918.699,10 (três milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33903999 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	2.177.200,00
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000		900.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2729 33903917 10010000		274.840,00
2022 20 2023 06 182 0223 2729 33903099 10010000		566.659,10
<b>TOTAL</b>		<b>3.918.699,10</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

**FONTE DE RECURSOS: 10010000**

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	R\$ 64.246.998,88
Período de 01/05/2021 a 31/12/2021	R\$ 485.472.239,04
Período de 01/01/2022 a 30/04/2022	R\$ 278.372.236,46

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/04/2022	R\$ 278.372.236,46
Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	R\$ 64.246.998,88
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>4,33</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/05/2021 a 31/12/2021	R\$ 485.472.239,04	4,33	R\$ 2.103.475.575,15
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 278.372.236,46
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 2.103.475.575,15
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>		<b>R\$ 2.381.847.811,61</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>		<b>R\$ 630.000.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 1.751.847.811,61</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.492 de 15/02/2022	R\$ 73.132.994,94
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.523 de 15/03/2022	R\$ 74.244.450,40
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.539 de 24/03/2022	R\$ 6.151.000,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 1.598.319.366,27</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO



**DECRETO Nº-12.606, DE 26 DE MAIO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.321.915,63 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 1.321.915,63 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	661.840,69
2022 20 2023 15 452 0220 2068 44905191 15306000		660.074,94
<b>TOTAL</b>		<b>1.321.915,63</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: ROYALTIES

**FONTE DE RECURSOS: 15306000**

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	R\$ 4.768.676,58
Período de 01/05/2021 a 31/12/2021	R\$ 47.947.684,00
Período de 01/01/2022 a 30/04/2022	R\$ 35.678.794,33

<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/04/2022	R\$ 35.678.794,33
Período de 01/01/2021 a 30/04/2021	R\$ 4.768.676,58
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>7,48</b>

## Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/05/2021 a 31/12/2021	R\$ 47.947.684,00	7,48	R\$ 358.740.108,99
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

## Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 35.678.794,33
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 358.740.108,99
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>		<b>R\$ 394.418.903,32</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>		<b>R\$ 21.500.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 372.918.903,32
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.537 de 23/03/2022	R\$ 10.136.436,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.551 de 01/04/2022	R\$ 13.132.426,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.596 de 17/05/2022	R\$ 6.460.865,76
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 331.634.449,52</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**JAIRO SOUZA FIÀES LIMA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**DECRETO Nº-12.607, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Recursos Ordinário - Lei Nº 9.636 de 07/04/2022 – Fonte: 10010008 – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, na forma seguinte:

**LEI Nº 9.636, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2018 15 451 0220 2075 33903999 10010008	1.7.2.9.99.0.1.00000.10	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010008 = Recursos Ordinário - Lei Nº 9.636 de 07/04/2022

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**D E C R E T O Nº-12.608, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.378.328,95 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.378.328,95 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	1.149.300,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	126.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	6.500,00
2022 20 2003 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	11.000,00

2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000	-	426.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	32.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	402.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	3.000,00
2022 20 2019 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	1.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	21.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	21.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	78.800,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 10010000	-	21.000,00
2022 20 2018 20 605 0209 2478 33903999 10010000	2.800,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 1560 44905299 10010000	-	2.800,00
2022 20 2025 15 451 0207 3108 44909251 10010000	61.839,11	-
2022 20 2025 15 451 0207 3108 44905199 10010000	-	61.839,11
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	4.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	3.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2001 31901151 10010000	193.000,00	-
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31909108 10010000	-	193.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 1020 44905191 10010000	80.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 10010000	-	80.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	335.160,00	-
2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905241 10010000	-	335.160,00
2022 20 2012 12 361 0214 2113 44905299 11110000	17.747,52	-
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	22.525,48	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903999 11110000	-	40.273,00
2022 20 2012 12 361 0214 2164 33903999 11110000	222.687,04	-
2022 20 2012 12 361 0214 2417 33903022 11110000	-	55.710,72
2022 20 2012 12 365 0214 2421 33903022 11110000	-	17.085,12
2022 20 2012 12 367 0214 2430 33903022 11110000	-	1.486,16
2022 20 2012 12 361 0214 2418 33903016 11110000	-	72.949,80
2022 20 2012 12 361 0214 2418 33903060 11110000	-	41.169,28
2022 20 2012 12 365 0214 2422 33903016 11110000	-	19.895,40
2022 20 2012 12 365 0214 2422 33903060 11110000	-	11.233,20
2022 20 2012 12 367 0214 2431 33903016 11110000	-	1.894,80
2022 20 2012 12 367 0214 2431 33903060 11110000	-	1.262,56
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	50.000,00	-
2022 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11120000	-	20.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2539 31911308 11120000	-	30.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11120000	2.500,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2444 33903999 11130000	-	2.500,00
2022 20 2023 15 452 0220 2068 33903099 15304000	27.925,18	-
2022 20 2023 15 452 0220 2068 44905191 15304000	-	27.925,18
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15304000	879.920,00	-

2022 25 2501 17 512 0210 2204 44905191 15304000	308.924,62	-
2022 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 15304000	-	1.188.844,62
2022 20 2023 15 451 0220 1309 33903905 15304000	20.000,00	-
2022 20 2023 25 751 0220 1002 33903943 15304000	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.378.328,95</b>	<b>3.378.328,95</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 30%

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022**

No dia 03 do mês de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 186, CENTRO, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, com endereço na PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 186, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, **ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **XPARTS COMÉRCIO EIRELI**, localizado na Rua das Arraias, nº 80, Sala 35 – Bairro: Parque Residencial Aquarius, CEP: 12.246-330 – Cidade: São José dos Campos, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 24.474.823/0001-17, Tel.: (12) 3935-3600 e e-mail: licitacao@xpart.com.br, neste ato representado pela Sra Elaine Cristina Ferreira Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 29.574.166-8, expedida pela SSP/SP e CPF nº 257.181.928-39, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO	MARCA
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	DESKTOP PADRÃO II, CATMAT 467088 OBS: especificações conforme Termo de Referência	UNID	100	100	500	R\$ 6.600,00	ORO/ORO ADVANCED MRORIT1999M11

O Edital do Pregão nº 044/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022011034 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

XPARTS COMÉRCIO EIRELI  
**ELAINE CRISTINA FERREIRA COELHO**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022011034, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática compreendendo desktops, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão, em favor das empresas abaixo:

**XPARTS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.474.823/0001-17, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 610.000,00** (seiscentos e dez mil reais);

O **Valor Total** do **Pregão Eletrônico 044/2022** foi de **R\$ 610.000,00** (seiscentos e dez mil reais).

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2022

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL PORTARIA Nº 007/2022/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 008/2021/SAD.SEGES e o Contrato de Locação nº 041/2021 celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a sociedade empresária UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, firmado em 12 de Julho de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica designada a servidora CRISTINA ROCHA PAPOULIAS, matrícula nº 3553, para exercer a fiscalização do Contrato de Locação nº 041/2021, Processo nº 2021016064, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua Doutor José Watanabe, nº 55, sala 101, do Edifício Unimed, Parque das Palmeiras, Centro, Angra dos Reis/RJ para sediar as instalações de UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, em substituição a servidora FABIANE ADÃO TAVARES, matrícula 18350.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 350/2022/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 03 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor JOSE ROBERTO DE SOUZA, Engenheiro Civil, matrícula 2925, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA N.º 002/2022/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022016689 e o contrato nº 081/2022 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa X3M ENTRETENIMENTO S.A, firmado em 23 de maio de 2022, com fulcro no atr. 67, caput da lei n,º 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor **Marden Tadeu da Silva Barbosa**, matrícula nº 27.101, para exercer a gestão do Contrato nº 081/2022, processo nº 2022016689, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em organização e produção de competições de modalidades esportivas do triathlon, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 32 do Decreto Municipal nº 10.657/2017.**

**Art.2º.** Fica designado o servidor **Antônio Miguel Neto**, matrícula nº 28.012 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior

**Art.3º.** Fica designado a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17.572 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, 27.189 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA N.º 003/2022/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022018493 e o contrato nº 095/2022 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, firmado em 02 de junho de 2022, com fulcro no atr. 67, caput da lei n,º 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor **Marden Tadeu da Silva Barbosa**, matrícula nº 27.101, para exercer a gestão do Contrato nº 095/2022, processo nº 2022018493, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em organização e produção de rodeio, no Parque Mambucaba, do dia 02 à 05 junho de 2022.**

**Art.2º.** Fica designado o servidor **Antônio Miguel Neto**, matrícula nº 28.012 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior

**Art.3º.** Fica designado a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17.572 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, 27.189 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 02 DE JUNHO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS







## Aberta a Semana do Meio Ambiente

Primeiro dia teve adoção de animais e voos de parapente que deixaram o céu azul ainda mais bonito

Começou nesse domingo, dia 5 (Dia Mundial do Meio Ambiente), a Semana do Meio Ambiente de Angra dos Reis. A programação, coordenada pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra (Imaar), vai até sexta-feira, dia 10, e inclui educação ambiental, palestras, atividades recreativas, o lançamento de projetos como o Ecoenel, o I Fórum Regional das Unidades de Conservação Estaduais da Costa Verde/RJ, dentre outras ações.

As atividades do dia de abertura se concentraram na Praia do Anil. Quem passou pelo local pôde brincar com os cãesinhos da campanha de adoção de animais adultos e adotar um amigo de quatro patas. O céu aberto e de sol forte ficou mais bonito com os voos de parapente, que fizeram parte da programação.

Já na parte da tarde, os moradores puderam participar de atividades esportivas/recreativas organizadas pela Secretaria Executiva da Juventude, reunindo patins, skate, dança etc.

Representantes da Brigada Municipal de Angra e do Parque Estadual Cunhambebe (Inea) mostraram ao público um pouco de seus trabalhos, em uma exposição de equipamentos utilizados e suas funções: operações de resgate, combate e prevenção de queimadas, monitoramento de fauna, socorro

a animais silvestres feridos, educação ambiental, manejo e manutenção de trilhas, visitas e trilhas guiadas são algumas das atividades desses profissionais. Eles trouxeram réplicas de alguns dos principais animais da Mata Atlântica, distribuíram materiais informativos e mudas de plantas nativas.

Com o tema “Uma só Terra. Somos todos responsáveis!”, a Semana do Meio Ambiente foi pensada e organizada para toda a população, para despertar a conscientização ambiental em cada cidadão. As atividades abordam as principais questões socioambientais do município.

O Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho) foi instituído em 1972, pela Organização das Nações Unidas (ONU), para levar todas as esferas da população à reflexão sobre problemas ambientais e sobre a importância da preservação dos recursos naturais. Esses recursos um dia foram considerados inesgotáveis, mas, nas últimas décadas, com o crescimento populacional e os impactos das atividades humanas, de forma concreta existe a necessidade de revermos alguns hábitos e o modo como nos relacionamos com a natureza. A noção de sustentabilidade inclui a garantia desses mesmos recursos naturais para as próximas gerações.

Confira a programação completa [clcando aqui](#).